



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI  
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 251/93 - A

Dispõe sobre criação de cargos de confiança.

O Prefeito Municipal de Mucurici-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criadas as funções de confiança abaixo relacionadas:

| <u>FUNÇÃO</u>         | <u>NÍVEL</u> | <u>QUANTIDADE</u> |
|-----------------------|--------------|-------------------|
| Médico                | 09           | 01                |
| Bioquímico (Superior) | 09           | 01                |
| Of. Administrativo    | 06           | 02                |
| Jardineiro            | 01           | 02                |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

1993.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de

*Benjamin Mendes de Souza*  
Benjamin Mendes de Souza

-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 00645

Data 02/07/93